

GABINETE

PORTARIA Nº 45, de 26 de fevereiro de 2025

A Diretora do Instituto Leônidas & Maria Deane – ILMD/Fiocruz Amazônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria de Pessoal GM/MS nº 2.040, de 19 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

CONSIDERANDO a necessidade da discente abaixo referenciado ter seu trabalho examinado para fins de Defesa Pública de Dissertação;

CONSIDERANDO o estabelecido no artigo 137, do Regulamento do Ensino do Instituto Leônidas & Maria Deane – ILMD/Fiocruz Amazônia;

CONSIDERANDO que a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Saúde da Família – PROFSAÚDE aprovou a composição da Banca Examinadora da Defesa Pública;

RESOLVE:

Art. 1º **CONSTITUIR** a Banca Examinadora da Defesa Pública de Dissertação do trabalho da discente Leandra Freitas dos Santos, matrícula PROF202202, intitulado “**TECNOLOGIAS DE SAÚDE PRESENTES NO COTIDIANO DO TRABALHO DAS EQUIPES MULTIDISCIPLINAR DE SAÚDE INDÍGENA DO DSEI MÉDIO RIO PURUS**” do Curso de Mestrado Profissional do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Saúde da Família - PROFSAÚDE do Instituto Leônidas & Maria Deane – ILMD/Fiocruz Amazônia, com os professores abaixo relacionados:

NOME	FUNÇÃO
Prof. ^a Dr. ^a Fabiana Mânica Martins/UFAM	Membro Titular (Presidente)
Prof. Dr. Júlio Cesar Schweickardt ILMD/FIOCRUZ	Membro Titular
Prof. Dr. Alcindo Antônio Ferla/UFRGS	Membro Titular
Prof. ^a Dr. ^a Kristiane Alves Araujo/UFRR	Membro Suplente
Prof. ^a Dr. ^a Michele Rocha de Araújo El Kadri/ ILMD/FIOCRUZ	Membro Suplente

Art. 2º ESTABELECER a hora, a data e o local de defesa às **08:30 horas do dia 06 de março de 2025**, de modo remoto síncrono, através da Plataforma de videoconferência Zoom.

Art. 3º Determinar sua publicação em Canal de comunicação interno.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.



Documento assinado eletronicamente por **STEFANIE COSTA PINTO LOPES, Diretora do Instituto Leônidas & Maria Deane/Fiocruz Amazônia**, em 27/02/2025, às 19:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4777293** e o código CRC **CA42F344**.